



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Parecer nº 0772 / 2013.
Ao Projeto de Lei nº 0430/2013
Autor: Ver. Walter Cavalcante

1.RELATÓRIO:

O Exmo. Sr. Ver. Walter Cavalcante submete a douta apreciação do Plenário desta augusta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que inclui no calendário oficial do Município de Fortaleza o evento religioso Evangelizar Dom Bosco. Aduz, o ilustrado edil, na justificativa apensa ao projeto em comento, que o Evangelizar Dom Bosco é o maior evento religioso do estado do Ceará, e que, este encontro religioso visa à promoção da cultura local e regional, da religiosidade popular e o fomento à cultura da paz. Diz, ainda, que o referido evento é organizado pela Rádio FM Dom Bosco; emissora de rádio educativa mantida pela Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco que, além de promover a cultura e a defesa da vida em sua plenitude, busca participar ativamente do dia a dia da sociedade como apoio para muitas instituições.

VOTO

Quanto ao aspecto da legalidade, não evidenciamos nenhuma contrariedade a dispositivos legais, sejam de natureza constitucional, infraconstitucional, como também, quanto a regimentalidade aplicado à espécie.

Pelas razões expostas, entendemos que a iniciativa da propositura, que é a fase preambular do processo legislativo, é, no caso, de competência do legislador comum por se inserir no campo das previsões normativas.

3.CONCLUSÕES

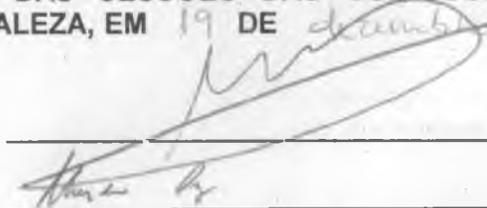
Assim entendendo, não vislumbramos óbice que possa entravar o segmento regular da matéria, seja de natureza constitucional, infraconstitucional ou regimental e mormente no que diga respeito ao mérito do objeto vergastado, como também quanto a sua admissibilidade.

Pelo exposto, somos **favoráveis** ao seguimento regular da matéria sem ressalvas ao conteúdo de mérito.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE dezembro DE 2013.

Relator



F-E Q F



Presidente

